

PATRIOTA

Suas Magestades e Altessas passam sem novidade em suas importantes saudes.

O ladrão continua socegado na posse de seus roubos.

A CARTA PARODIADA POR ELLA MESMA.



Artigo 145.º § 1.º Nenhum cidadão pôde ser obrigado a fazer ou a deixar de fazer alguma cousa, senão em virtude da lei.

A lei manda que se castiguem os ladrões — que se vele

pela propriedade de qualquer — o conde de caleche ha muitos annos que é ladrão, e ainda ninguém o prendeu!

§ 3.º Todos podem comunicar os seus pensamentos por palavras e escriptos, e publical-os pela imprensa sem dependencia de censura.....

Ninguém poderá piar sob pena d'ir para o Limoeiro — ninguém poderá escrever figurada, allegorica ou ironicamente sob pena de commetter abuso — ninguém poderá lithographar sem licença da secretaria do reino.

§ 6.º Todo o cidadão terá em sua casa um asylo inviolavel.

Sendo necessario proceder a recrutamento ou recenseamento, ou mesmo esfaqueamento — qualquer cabralista tem a faculdade d'arrombar portas etc. etc. Vide Marçães.

§ 7.º Ninguém poderá ser preso sem culpa formada.

Ficção engenhosa que se entende sempre ás avessas.

§ 11.º Será mantida a independencia do poder judicial.

Este paragrapho está a fazer figas á lei das transferencias.

§ 12.º A lei será igual para todos.

Asneira legal que explica a desigualdade de todas as condições.

§ 15.º Ficam abolidos todos os privilegios.

Esta é a regra; mas tem 257,891,239 excepções.

§ 21.º E' garantido o direito de propriedade em toda a sua plenitude.

O castello de Gualdim Paes, o palacio da calçada da Estrella, pedras d'Ajuda etc. etc. são provas frisantes desta disposição legislativa.

§ 33.º Os poderes constitucionaes não pôdem suspender a constituição no que diz respeito aos direitos individuaes.

Tambem é dos artigos que se entende de pernas para o ar.

§ 20.º As cadeas serão seguras, limpas, e bem arejadas.

Não tem por ora execução, mas é de muito effeito dramatico.

§ 17.º Organisar-se-ha quanto antes um codigo civil e criminal.

Organisar-se-ha não quer dizer que devesse já estar organiado; por tanto daqui á constinuição dos seculos ainda vai muito tempo.

§ 13.º Todo o cidadão pôde ser admittido aos cargos publicos, civis, politicos ou militares, sem outra differença, que não seja a dos seus talentos e virtudes.

Está redigido com sua graça, mas mais nada!

Art. 103.º Os ministros d'estado serão responsaveis.

Art. 104.º Uma lei particular especificará a natureza dos delictos, e a maneira de proceder contra elles.

A lei particular é que falta — o mais temos tudo.

Dizem-nos que pelo ministerio dos negocios ecclesiasticos e da justiça fôra intimado o commendatore d'Avila para sem perda de tempo tomar estado, para que não parta d'este mundo sem deixar posteridade; visto a raça dos Avilas ser rara.

O amigo Gorjão Henriques definiu perfeitamente a canzoada, de José dos Conegos, chamando-lhes rafeiros; realmente qualquer osso contenta os taes gosos.

Para conhecimento dos estrangeiros residentes em Portugal se faz publico que o antigo ditado — Ladrão como rato — mudou para — Ladrão como Cabral.

sr. Gorjão Henriques comparou a maioria servil a um bando de rafeiros. O cavalheiro Recta-Pronuncia, que todos sabem ser ventriloquo, ao ouvir estas expressões — começou a uivar de cãc.

sr. José Bernardo da Silva Cabral não cessa de fallar nos contos de réis do sr. Casal Ribeiro. Talvez o queira roubar ou tirar por justiça para casar com alguma parente.



José B. da Silva Cabral (vulgo roubador de conejos) está afflicto por não saber as moradas dos signatarios do protesto contra a lei da liberdade de imprensa; naturalmente será para lhe dar busca ás gavetas.

O conde de caleche (o ladrão) diz que o unico motivo por que não quer liberdade, é por que o não deixam conjugar o verbo roubar.

Na sessão do dia 11 houve deserção nas fileiras ministeriaes. José dos Conegos estava fulo, e ouvia-se por entre dentes — Já não ha disciplina, heide-me vingar, heide, rouba-los.



ladrão diz que tem a confiança do paço e que pouco lhe importa o paiz. Outro tanto diziam Miguel de Vasconcellos e o conde Andeiro, e apesar disso nem um nem outro morreu na cama.

O povo tem occasiões em que acorda, e se esquece do paço.



O sr. José Bernardo da Silva Cabral diz em um dos ultimos numeros do Estandarte que os signatarios do protesto contra a lei de imprensa eram uns Joões Fernandes; temos a declarar que nem todos pôdem pertencer a familias de arrieiros e de cortadores de Londres.

Se nos não enganamos, o principe, pai dos dois Cabraes, foi almocreve, e madamé a contesse deve saber de que lado é a melhor carne para bifes.

O sr. Pereira dos Reis disse que a camara fôra já assemelhada a um acervo de ignorantes. S. ex.º que faz estas citações — é por que sempre lhe acha alguma razão.

